



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1982

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 21 de Março de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5174/2016
PREGÃO (PRESENCIAL)
Nº 135/2016
REFERÊNCIA:
EDITAL Nº 154/2016

Itatiba, 20 de março de 2017.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.20 do Edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão, que será realizada no dia 27/03/2017 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 21/03/2017 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.917,
DE 16 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Itatiba, na forma que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando, primeiramente, a evolução histórica do sistema de tratamento de água e de esgotos do Município de Itatiba:

A Lei Municipal nº 901, de 20/09/1968, criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal encarregada dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotos sanitários. Durante a gestão iniciada em 1969, o então Prefeito conseguiu verbas federais para a construção da nova Estação de Tratamento e vários reservatórios, duplicando a capacidade do sistema. O Serviço foi definitivamente implantado em 1973, quando a Lei nº

1.191, de 04 de julho, destinou-lhe os recursos necessários a essa providência.

Marco de relevância, ainda, é a Lei nº 1.508/80, Referido diploma autorizou a outorga da administração do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, o que se consumou com a assinatura do contrato de concessão em janeiro de 1981. A mesma lei prevê em seu art. 18, parágrafo único, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - somente poderá ser extinto por meio de Decreto.

Em 02 de março de 2013 nova concessão foi assinada com a SABESP.

Considerando, portanto, que a SABESP é a concessionária exclusiva do direito/dever de implantar, ampliar, administrar e explorar os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgoto sanitário no Município desde 1981;

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Itatiba deixou de ser concessionária de serviço público em 1981;

Considerando que o Decreto a que se refere o parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.508/80 não foi feito na época da nova concessão e extinção do SAAE no Município;

(Decreto nº 6.917/17) fls. 02

Considerando que para a exclusão do CNPJ aberto em 18/01/1972 em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto pertencente ao ente Município de Itatiba, com situação Suspensa, porém sem baixa definitiva, a Receita Federal exige o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.508/80;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto o Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE -, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 44.737.286/0001-68.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 16 de março de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.918,
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a instituição e composição da COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA RIO ATIBAIA VIVO, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA RIO ATIBAIA VIVO**, com a finalidade de elaborar diagnósticos, fiscalização e o desenvolvimento de estratégias de trabalho para a proteção e a conservação do Rio Atibaia.

Art. 2º. A Comissão instituída na forma deste ato é composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Dorothea Antonia Pereira Monteiro;

II - Jeferson Montico;

III - José Carlos Maziero;

IV - José Roberto Fumach;

V - Jouberto Rodrigues Lopes;

VI - Leila Aparecida Pires Recaman Cavallaro;

VII - Lissandra Rela Constantino;

VIII - Luis Henrique Monte;

IX - Mônica Del Nero;

X - Thaís Polezel Franco de Camargo;

XI - Yáskara de Castro.

(Decreto nº 6.918/17) fls. 02

Art. 3º. Os membros da Comissão não serão remunerados pelas respectivas funções, por serem consideradas de relevante interesse

público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de março de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2017

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2017, estão sendo encaminhados por via postal - no período de **24/02/17 a 15/03/17**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de Março de 2017 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/03/2017; da segunda no dia 25/04/2017; da terceira no dia 25/05/2017 e da quarta e última no dia 25/06/2017, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/03/2017; da segunda no dia 25/04/2017; da terceira no dia 25/05/2017; da quarta no dia 25/06/2017; da quinta no dia 25/07/2017; da sexta no dia 25/08/2017; da sétima no dia 25/09/2017; da oitava no dia 25/10/2017; da nona no dia 25/11/2017; e da décima e última no dia 25/12/2017, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

Após a data estabelecida para entrega dos carnês via correio, o contribuinte que não receber seu carnê poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0745 ou (11) 3183-0698 a partir do dia 16/03/17 para retirar a segunda via do carnê ou fazer a solicitação pelo e-mail: iptu@financas.itatiba.sp.gov.br, até o dia 23/03/2017.

Atenção

O PAGAMENTO DO IPTU 2017 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças
Seção da Receita



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



EXÉRCITO BRASILEIRO

JOVENS NASCIDOS EM 1999, QUE AINDA NÃO ALISTOU-SE, O PRAZO É ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2017 NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1(uma) foto 3x4 (Atual, fundo branco, lábios cerrados, não portando acessórios, se usa cabelo longo, o mesmo deve estar preso e camisa ou camiseta sem estampa);
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF ;
- Comprovante de Escolaridade e,
- Comprovante de Residência original e atual (Preferência conta de luz).
- ATENÇÃO: Na falta de um desses Documentos o Alistamento não será realizado.

ZONA RURAL: Você que reside em Zona Rural, necessita para o Alistamento de uma "Declaração de Residência" que deve ser retirada na Junta de Serviço Militar e anexar uma cópia atual do comprovante de residência (conta de Luz). Após o preenchimento dessa Declaração é que o Alistamento será realizado.

**Horário 08:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30 horas
Segunda à Quinta - feira.**

Prefeitura do Município de Itatiba/SP-077ª Junta de Serviço Militar

ENDEREÇO: Rod. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, Prédio anexo ao Paço Municipal "Ettore Consoline"

DUVIDAS PELO TELEFONE: 3183-0711

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **8ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 22 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item único) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 15/2017, do Executivo, que "cria o Programa Municipal de mutirão de consultas 'Acelera Saúde', para procedimentos clínicos, e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 20 de março de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente